

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência consiste na aquisição de uma mesa gamer com regulagem para atender as necessidades especiais do 3º Promotor de Justiça da Capital na execução de suas atividades laborais.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição se justifica pela necessidade de melhor oferecer condições para execução das atividades laborais do 3º Promotor de Justiça da Capital que por incômodos causados por permanecer longo tempo sentado precisa trabalhar alternadamente por alguns períodos em pé, para assim aliviar os incômodos causados pela postura sentada.

3. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

3.2. A aquisição decorrente deste termo de referência será feita de forma integral, mediante a emissão de nota de empenho.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES, DAS QUANTIDADES E DOS VALORES MÉDIOS ESTIMADOS

4.1. O material foi caracterizado e agrupado em um único item, conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	<p>MESA GAMER: MESA GAMER: Mesa com regulagem automática de altura, com opção de uso na posição sentado ou em pé, Tampo em formato retangular em material rígido, com medidas mínimas de 18 mm espessura e 1200 x 60 mm, com pés niveladores para permitir ajuste e garantir estabilidade, estrutura com capacidade de suportar até 80kg, 240V ou bivolt.</p> <p>Garantia mínima de 1 (um) ano.</p>  <p>*imagem de referência</p>

VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO

5. DOS PRAZOS PARA ENTREGA, DA PRORROGAÇÃO, DO PARCELAMENTO DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO, DA TROCA DOS PRODUTOS E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

5.1. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega do produto deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da Nota de Empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor e deferido pela Procuradoria-Geral de Justiça.

5.1.1. DA PRORROGAÇÃO: O prazo de entrega do objeto contratado poderá ser prorrogado nas condições previstas na legislação aplicável, desde que o Fornecedor efetue pedido formal e tempestivo perante o Fiscal do Contrato, devendo o fato ensejador ser claramente demonstrado, justificado, motivado e provado com documentos hábeis;

5.1.2. O Fornecedor deverá comunicar formalmente esta Contratante por intermédio do seu Fiscal, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento da execução do objeto contratado, com a devida motivação, justificativa e comprovação do fato ensejador, pleiteando, se for o caso, a prorrogação do prazo de entrega e/ou seu parcelamento em duas etapas. Se ocorrer inércia ou omissão do Contratado, caracterizar-se-á descumprimento contratual, sujeitando-o à possibilidade de sofrer cominações legais;

5.2. DA ENTREGA

5.2.1. O Fornecedor deverá, obrigatoriamente, entregar o objeto contratado em sua totalidade conforme descritos na Nota de Empenho.

5.2.2 O produto deverá ser entregue no horário de funcionamento desta Procuradoria-Geral de Justiça, junto à Área de Patrimônio, situada no ANEXO I, localizado na Quadra 202 Norte, Rua NE 13, Conjunto 02 Lote 04, CEP. 77.006-220 (Atrás do prédio da Receita Federal). Palmas – TO, fone: (63) 3216-7653, na presença de servidores devidamente autorizados, em dia e horário comercial, tendo a PGJ/TO o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para aceitá-los.

5.3. PRAZO DE PROVIDÊNCIAS EM CASO DE PRODUTOS COM AVARIAS E/OU DEFEITOS:

5.4. A entrega de objetos que não atendam às especificações aprovadas ou que contenham vícios ou defeitos implicará a obrigação do Fornecedor de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

5.5. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais associados ficará a cargo de servidores lotados no Departamento Administrativo - Área de Patrimônio, designados pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que deverão proceder ao atesto da nota fiscal.

5.6. Para os produtos que exigem garantia, esta deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do atesto da Nota Fiscal.

5.7. Caso o Fornecedor não cumpra com as exigências dispostas neste item ou que produza qualquer outra situação que importe em inércia, omissão ou descaso com as obrigações assumidas e que causem prejuízos a esta Contratante estará passível de sofrer sanções administrativas.

5.8. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Ministerial, doravante identificado como Fiscal, ao qual competirá assegurar o fiel cumprimento da execução do objeto contratado, além de dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e que de tudo dará ciência à Administração e ao Fornecedor.

5.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a legislação licitatória aplicável.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. É responsabilidade do FORNECEDOR providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR.

6.2. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste termo de referência;

6.3. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no termo de referência, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega.

6.5. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam ao padrão de qualidade exigido, apresentem defeitos de fabricação ou danos em decorrência do transporte;

6.6. É de responsabilidade da Contratada o transporte apropriado dos produtos, bem como os encargos fiscais e comerciais.

7. QUANTIDADE DE UNIDADES A SEREM COTADAS

7.1. Os fornecedores devem ofertar proposta para o item especificado no item 4. deste Termo de Referência.

8. DO PAGAMENTO

8.1. É concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante esta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

8.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será efetuado o depósito diretamente na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data do atesto de conformidade da Nota Fiscal.

9. INFORMAÇÕES AOS PROPONENTES

9.1. Os fornecedores poderão contactar a Área de Compras, pelo telefone (63) 3216-7563, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto aos produtos a serem adquiridos, bem como demais informações pertinentes.

10. ASSINATURA DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE

DIEGO NARDO

3º Promotor de Justiça da Capital

MARCO ANTONIO TOLENTINO LIMA

Encarregado de Área em substituição

19.30.1511.0001093/2021-51 0119112v9



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Tolentino Lima, Encarregado de Área em Substituição**, em 04/08/2022, às 10:40, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0164658** e o código CRC **2AD0D555**.

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-7600